

Matrícula Eletrónica – Pré-Escolar – 2016/2017

Informam-se todos os encarregados de educação das crianças que irão frequentar o pré-escolar pela primeira vez, que as matrículas decorrem até 15 de junho de 2016.

A matrícula de uma criança que complete 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é condicional e fica dependente da existência de vaga.

Os interessados que pretendam efetuar a matrícula eletrónica na Escola, deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Pevidém, de segunda a sexta – feira entre as 9,30 h e as 17,00 h.

Documentos necessários para formalização da matrícula

ALUNO:

- Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão com respetivo PIN;
- No caso de não possuir cartão de cidadão, deve apresentar também o NIF, nº da S. Social e Cartão de Utente.
- 1 Fotografia tipo passe (com o nome no verso);
- Boletim de vacinas atualizado;
- Documento comprovativo da Intervenção Precoce (caso seja criança com N.E.E.)

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão com respetivo PIN;
- No caso de não possuir cartão de cidadão, deve apresentar também o NIF;
- Na situação do E.E. não ser um dos pais do menor ou em caso de divórcio, deve apresentar documento legal a delegar o poder paternal;

Observações:


A matrícula deve ser considerada condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de ensino.

Ação Social Escolar - Caso pretenda, deverá solicitar junto dos Serviços Administrativos, o Boletim de Subsídio Escolar, ao qual, obrigatoriamente terá de anexar:

- Documento comprovativo do escalão de abono familiar (Declaração da Segurança Social ou do Serviço Público);
- Declaração de IRS de 2015 e respetiva nota de liquidação, a entregar até 15 de julho de 2016.

O nosso **Projeto Educativo** pauta-se por uma **educação de qualidade** e visa melhoria contínua orientando-nos numa meta: "Aumentar a satisfação com o sucesso educativo".

Pevidém, 15 de abril de 2016


António Alberto Valente dos Araujo
